



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 085/94, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.994.-

"Reajusta a Unidade Fiscal do Município - U.F.M. - e dá outras providências".

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - UFM - estabelece a sua atualização mensal pela variação do IGP/M - FGV;

CONSIDERANDO que no mês de novembro p.p. o índice de variação do IGP/M = FGV, foi fixado em 2,85%;

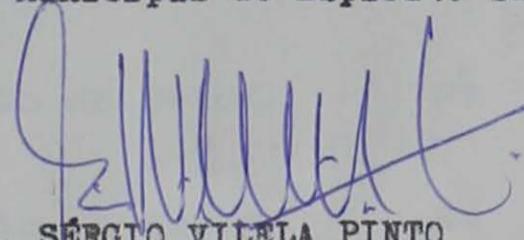
## D E C R E T A:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município - U.F.M. - fica atualizada para o corrente exercício de dezembro de 1.994, em R\$-23,3174 (vinte e três reais, trinta e um centavos e setenta e quatro décimos milésimos de reais).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

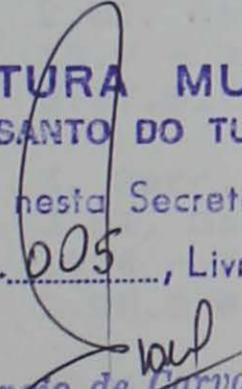
REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 1º de dezembro de 1.994.-

  
DR. SÉRGIO VILELA PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº  
085, fls. 005, Livro nº 01

  
Ivan Sérgio de Carvalho  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

isc/-